



NOTA DE REPÚDIO N° 01, DE 25 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES - CEDCA/SC, órgão colegiado de caráter permanente, com competência para dispor sobre a definição, a deliberação e o controle das ações dirigidas à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições previstas pela Lei n° 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e Decreto n° 802, de 12 de abril de 1996, o qual aprova o seu Regimento Interno, vem manifestar seu posicionamento contrário ao fomento do manuseio de armas de fogo por crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o Protocolo Opcional sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados, que dispõe no seu artigo 4° que “os grupos armados distintos das forças armadas de um Estado não deverão, em qualquer circunstância, recrutar ou utilizar menores de 18 anos em hostilidades”, e que “os Estados Partes deverão adotar todas as medidas possíveis para evitar esse recrutamento e essa utilização, inclusive a adoção de medidas legais necessárias para proibir e criminalizar tais práticas”;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe no seu artigo 242 que a venda ou o fornecimento de arma, munição ou explosivo, à criança ou ao adolescente é crime;

O CEDCA/SC enfatiza o seu posicionamento contrário ao fomento do manuseio de armas de fogo por crianças e adolescentes, salientando que a participação de crianças e adolescentes em hostilidades ou qualquer atividade relacionada a conflitos deve ser investigada, a fim de fazer cessar a violação dos direitos de crianças e adolescentes vítimas dessas situações, bem como apurar a responsabilidade - e consequente sanção - daquele que incentivou, permitiu ou facilitou o manuseio de armas de fogo por crianças e adolescentes.

ANDREA RAUPP CARDOSO
Presidente do CEDCA/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GBFS5785**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA RAUPP CARDOSO (CPF: 026.XXX.529-XX) em 30/07/2024 às 14:52:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:13 e válido até 13/07/2118 - 13:18:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAyNzA3XzI3MDdfMjAyNF9HQkZTNTc4NQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00002707/2024** e o código **GBFS5785** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.